



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DOCUMENTO Nº 485

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020-FMAS**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020-FMAS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM E A JUB' S & CIA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça José Maria de Paiva Mello, nº 26 Boquim/SE, CNPJ nº 14.534.934/0001-18, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **LUIZ FERNANDO SANTOS** e a firma **JUBS & CIA LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.751.273/0001-64, situada à Av. Simpliciano F. da Fonseca, 427 – Centro, nesta cidade de Boquim/SE, doravante neste ato representada pelo Proprietário o Srº **JOSÉ UNALDO BARBOSA SILVA**, portador do CPF: 102.814.365-68, e RG: 144214 SSP/SE doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo, na Modalidade Pregão Presencial nº 05/2020, têm, entre si, ajustado o presente contrato de fornecimento de combustível, que se regerá pelas normas das Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio de valor ao contrato nº 02/2020 - FMAS, nos limites permitidos por lei e conforme previsto no item 2.3, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O reequilíbrio constante no anexo I deste termo corresponde a uma alteração nos preços verificados na placa de preços e nas notas fiscais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO REEQUILÍBRIO**

3.1- O valor global a ser DIMINUÍDO será de **R\$ 1.425,26 (hum mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos)**, referente ao item original ao Contrato nº 02/2020 - FMAS, conforme Anexo I, parte integrante deste termo.

**3.2 – DA DOTACÃO:**

<b>COD. UNID. ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FUNÇÃO PROGRAMA</b>	<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>
08.02	08.243.0017	2307	33.90.30.00	13110000
08.02	08.244.0006	2095	33.90.30.00	13110000
08.02	08.244.0006	2097	33.90.30.00	13110000
08.02	08.244.0006	2096	33.90.30.00	13110000
08.02	08.244.0006	2045	33.90.30.00	10010000

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aqueles a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

4.2 E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

DOCUMENTO Nº 486




**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Boquim/SE, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ FERNANDO SANTOS**  
Secretário Municipal de Assistência Social e do Trabalho  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**ERALDO DE ANDRADE SANTOS**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**JUBS & CIA LTDA**  
**JOSÉ UNALDO BARBOSA SILVA**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1. Luizyza Gostônia B. Geis C.P.F. 053.973-245-08
2. Fernando S. Andrade C.P.F. 055.840.565-70



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DOCUMENTO Nº 487

**ANEXO I**

**SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PROJETO ATIVIDADE: 2045**

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO	Valor anterior R\$	Valor atual R\$	VALOR A SER DIMINUÍDO por litro (R\$)	TOTAL DIMINUÍDO (R\$)
	GASOLINA	2.771,06	4,79	4,69	0,10	277,11

**SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PROJETO ATIVIDADE: 2095**

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO	Valor anterior R\$	Valor atual R\$	VALOR A SER DIMINUÍDO por litro (R\$)	TOTAL DIMINUÍDO (R\$)
	GASOLINA	4.730,78	4,79	4,69	0,10	473,08

**SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PROJETO ATIVIDADE: 2096**

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO	Valor anterior R\$	Valor atual R\$	VALOR A SER DIMINUÍDO por litro (R\$)	TOTAL DIMINUÍDO (R\$)
	GASOLINA	2.250,71	4,79	4,69	0,10	225,07

**SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PROJETO ATIVIDADE: 2097**

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO	Valor anterior R\$	Valor atual R\$	VALOR A SER DIMINUÍDO por litro (R\$)	TOTAL DIMINUÍDO (R\$)
	GASOLINA	2.500,00	4,79	4,69	0,10	250,00

**SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PROJETO ATIVIDADE: 2307**

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO	Valor anterior R\$	Valor atual R\$	VALOR A SER DIMINUÍDO por litro (R\$)	TOTAL DIMINUÍDO (R\$)
	GASOLINA	2.000	4,79	4,69	0,10	200,00

Valor Total a ser DIMINUÍDO: R\$ 1.425,26 (hum mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos).

